



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 12 de agosto, 2016.**

**Ofício Gab. Nº 493/2016**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 453/2016, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações referentes ao cumprimento da Lei Municipal nº 5074, de 21 de novembro de 2007, que "dispõe sobre a distribuição gratuita de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares aos munícipes assisenses portadores do Câncer de Pele e dá providencias correlatas" consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar respeitando a ordem dos questionamentos o que segue:

a) Sim. A Lei Municipal nº 5.074, de 21 de novembro de 2007, vem sendo cumprida desde 25 de janeiro de 2013. Os produtos farmacêuticos que tem por finalidade bloqueio e proteção dos raios solares estão sendo entregues aos munícipes assisenses, portadores do câncer de pele, nas unidades abaixo-especificadas:

1 - Centro de Especialidades de Assis:  
Avenida Marechal Deodoro, 456  
Telefone: 3324-2869

PROT. 002805 CAMARA M. ASSIS 15/08/2016 19:39



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

2 - Unidade Dispensadora de Medicamento Central:

Rua Quintino Bocaiúva, 563

Telefone: 3321-4696

3 - Unidade Dispensadora de Medicamento Noroeste:

Avenida Paschoal Santilli, 1.898

Telefone: 3321-5405

4 - Unidade Dispensadora de Medicamento Sudoeste:

Avenida Davi Passarinho, 1.358

Telefone: 3321-3722

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**